

Acta da sessão ordinaria de 21 de maio de 1.942.

As vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois nesta villa de Olivença de Arcebis nos Paços do concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Alfredo Fernandes de Andrade,

Presidente da Câmara Municipal e os vereadores Julio Fomes da Silva, Justeiro José Frederico Loureiro de Bastos, e Antonio Eduardo da Silva Prado, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Lida, aprovada e assinnada a acta da sessão anterior. passou-se o seguinte:  
Foi presente um officio do Juiz de Direito, recomendo o mais rigoroso cumprimento das restricções de matança do gado bovino e absoluta observancia das tabelas de venda de carne ao publico. As matanças não se reduzidas do modo que o consumo em cada um dos meses de mil nove centos e quarenta e seis não seja superior a setenta por cento do verificado em iguaes datas do ano passado e a tabela de preços é a que foi enviada directamente pela Junta Nacional dos Produtos Pecuarios, Luteirada. Outros da professora da escola feminina de varreza, em que a bene da escola e propaganda da obra do Estado Novo, pede para lhe serem fornecidos cinco quadros da autoria do senhor Leonardo José Brito, e Luteirada, a necessidade urgente de reparar a escola. Luteirada. Outros do Presidente da Junta de Macieira, de Sarus, communicando que se encontra obstruido ha bastante tempo um canal de agua, sito no lugar de Pedregoso e que atravessa o caminho publico que segue para as breças e cujo canal se destina a agua de varios proprietarios. O canal encontra-se inutilizado com as capas partidas e com pouco diametro para passagem das aguas. O canal tem seis metros de comprimento e pertence a diversos consortes das aguas para regas. O relator, Artur Augusto da Costa. A Câmara resolveu officiar a Junta para indicar os nomes dos meeiros da agua, a fim de serem intimados a fazerem as obras necessarias.  
Uma communicação do Chefe de Secretaria do Hospital Geral de Santo Antonio do Porto, informando que o Doente Antonio Lereira da Silva, foi internado na enfermaria observação - emus pensioista de terceira classe, sob a responsabilidade

de desta Câmara. Interdito. Um requerimento de Ma-  
 nuel Alves Ribeiro da Cunha, residente no lugar da Partida,  
 desta vila, para instalar no mencionado lugar da  
 Partida, um estabelecimento para depósito de trapos  
 numa casa ali situada pertencente a Feltonio José Mar-  
 ques que confronta do norte com a estrada Nacional  
 dita estrada velha, sul e poente com a estrada Nacional  
 numero dois e nascente com o dito Feltonio José Marques, e  
 pedindo para lhe ser passado o respectivo alvará de licen-  
 ça, nos termos da Portaria numero seis mil e sessenta e cinco  
 de vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e nove.  
 A Câmara delibera mandar afixar editais pondo em  
 reclamação o pedido do concessionario, seguindo-se os tra-  
 mites da referida portaria numero seis mil e sessenta  
 e cinco. Outro de José Antonio Marques, casado, Aspi-  
 rante do quadro privativo da Secretaria desta Câmara,  
 morador nesta vila, em que requer para ser pre-  
 sente a Junta Médica para efeito da sua aposentação,  
 visto achar-se incapacitado de poder continuar  
 a exercer as funções do seu cargo. A Câmara resolve  
 aceitar o pedido apresentado pelo funcionario e reme-  
 ter o requerimento á Caixa Geral de Aposentações  
 para os devidos efeitos. Outro de Miguel Castro, Aspi-  
 rante da Secretaria desta Câmara, em que pede quinze  
 dias de licença graciosa, com inicio em um de junho pro-  
 ximo, para fazer um tratamento, como praxe com o  
 atestado medico junto, deferido. Outro de Arthur Au-  
 gusto da Costa, casado, zelador e encarregado dos serviços  
 da Câmara, em que pede uma gratificação para a  
 ajuda de custo nos serviços prestados fora da vila. A  
 informar ao senhor Chefe da Secretaria. Outro de Anto-  
 nio Soares de Silva e mulher Hortúcia Joaquina Ferrer-  
 ra, do lugar de Silvares, freguesia de Carregosa, em que  
 para efeito de obterem o beneficio da Assistência judiciária  
 requerem para a Câmara lhe atestar por meio de deli-

terações devidamente tomadas, qual a situação económica dos requerentes isto é, se estes possuem quaisquer bens ou rendimentos. A informação é dada de Finanças. Outro do Carlos Vidreiro do Norte do Portugal, Póvoa da Varzea, com sede nesta vila, que quer dizer que sendo proprietário de cerca de vinte e cinco mil metros de terreno do lado da estrada nacional numero vinte e sete, sito entre Lacos de Lima e Bustos de São Roque, terreno que se destinava a construção de um bairro de casas e escurificas vem pedir á Câmara a cedência do terreno onde existiu a antiga pedreira denominada "do Sapo", pagando a devida e justa remuneração, pois dele tambem caberia para a realisação da obra em projecto. A informação ao senhor Chefe da Secretaria para julicar qual a forma de effectuar a cedência do terreno em questão. O Presidente da Câmara Alfredo Almeida informou que a Câmara poderia ceder o terreno em referência para o fim solicitado nos termos do artigo cincoenta e seis do Código Administrativo e observando o artigo cincoenta e cinco numero segundo e as formalidades do artigo trescentos e cincoenta e sete e seus paragrafos do mesmo Código. Oliveira de Almeida, vinte e um de maio de mil nove e setenta e quatro e dois. O chefe da Secretaria, Antonio Maria Soares Pinto dos Reis. Em face da informação do senhor Chefe da Secretaria a Câmara resolveu effectuar a cedência nos termos legais. Outro de José Maria Valente, da Alameda, de Lourenço, para reconstruir uma vedação por meio do val, no seu matos sito no lugar de Maricena, a face do caminho publico, deferindo, devendo fazer a reconstrução em harmonia com o alinhamento em recta estabelecido pelo comisso existente, não excedendo a altura do val um metro e sessenta centimetros, medido do bito do caminho. O concessionario não pode utilizar-se do terreno baldio nem do caminho para a referida vedação. Outro de Augusto de Oliveira Costa, solteiro, maior, representado por

Aut

seu pai Sordim Costa, no lugar do Alto do Alho, de Puidelo, para reconstruir uma casa sítia no mesmo lugar, à fôca do caminho publico, deferido, respeitando o alinhamento existente. Para depósito de materiais de seis metros quadrados, entre de Manoel Alves, do Roure, de São Martinho da Fandua, já apresentando esse sítio de sítio no presente. Deferido, devendo principiar a redação na extremidade do lado sul, seguindo para o lado norte a norte até ligar ao muro existente junto da porta ficando alinhado em simetria com este muro. Pode concertar o caraloto do muro existente no local da porta não excedendo a altura de sítia e continuando medido do lado da estrada deve também respeitar a largura da estrada, não inferior a cinco metros e cinquenta centímetros. Para depósito de materiais de seis metros quadrados. Entre de Manoel Ferreira da Costa, sua dor Valente, casado, advogado, de fidejussões, desta vila, em que tendo-lhe sido pedido pela Junta Autónoma de Estradas para aliegar as paredes das suas propriedades, vem pedir à Câmara a necessaria autorização para tal fim, autorizada ficando ao abrigo da deliberação da Câmara tomada em sessão de nove de abril ultimo, entre de João da Silva Borges da Murgueira, de fidejussões para reconstruir uma parede de vedação do predio em que habita, à fôca do caminho publico, deferido, devendo principiar a reconstrução na extremidade do lado sul, ficando o caminho neste ponto com a largura de tres metros e cinquenta centímetros, incluindo a calçada de passagem de agua seguindo em recta para o lado norte a ligar à parede existente. Para depósito de materiais de seis metros quadrados. Entre de Nilo Lopes da Espinheira, desta vila, em que diz que tendo-lhe sido pedido pela Junta Autónoma de Estradas para proporcionar os muros de vedação do predio em que habita.

ta vem pedir a Câmara a necessaria autorisação para  
tal fim. Autorizado ficando ao abrigo da deliberação  
da Câmara tomada na sessão de março de abril ultimo.  
Antes de Arthur Ferreira Alegria desta villa em que  
dij que para satisfazer o que lhe foi recomendado pe-  
la Junta Municipal das Estradas quando da reparação pa-  
ra o alargamento da estrada que vai desta villa para  
Cidadeos necessita que a Câmara lhe dê autorisação  
para a reparação da parede de suporte da sua propria  
dade denominada "Quinta do Abade" situada nos Vales  
desta villa, bem como para a construcção de um cauteiro  
para flores e uma pergola na parte que confinia com  
a estrada, e fideias transformando a vedação para o lado  
da rua Plucida Garrett para ficar em forma de escada.  
Nesta reparação parte do muro para embolçamento  
do local terá de sofrer uns pequenos levantamentos  
na sua altura. O suplicante compromete-se a,  
no prazo de um **Arquivo Municipal** Officina de Projectos **Arquivo Municipal** Officina de Projectos **Arquivo Municipal** Officina de Projectos **Arquivo Municipal** Officina de Projectos  
ano, salvo motivo de maior, de acordo  
com a Câmara a construir para o lado da rua Plucida  
Garrett algumas casas economicas para habitações, e nessa  
ocasião feitas as modificações no muro de vedação  
dessa rua substituindo as actuaes entradas para access a  
sua quinta, na parte onde foi feito o levantamento dessa  
cortina do dito muro de vedação e conforme a Câmara, nés  
sa occasiões julgar conveniente. A Câmara, atendendo ao  
compromisso tomado pelo requerente, resolve aguardar  
a conclusão das referidas obras, devendo nessa altura serem  
cumpridas as posturas municipaes. Pelo vereador senhor Julio  
Mateus foi proposto que nas construcções dentro da praça da  
villa, mesmo a distancia de mais de cinco metros, fiquem os  
seus proprietarios obrigados a apresentar na Câmara a res-  
pectiva planta, sendo licitos do pagamento da licença. A  
Câmara approvou esta proposta por unanimidade. — A  
Câmara resolveu mandar fazer o estudo e organizar o projecto

Jun 7

so para pedir a comparticipação para construção d'um posto de desinfecção para ambos os rios. — Pelo vereador senhor Julio Matos, foi proposto que se officiasse ao Excelentissimo Senhor Conde Fijo Communicando a deliberação desta Câmara para a abertura da continuação da rua Doutor Livões dos Reis, ás rivas e adias, pe-  
 dido ao mesmo tempo para que a cedencia do terreno para tal, fosse por aquelle Excelentissimo Senhor oferecido. Pedir mais ativamente a que a Câmara julga a abertura urgente, e' favor de se pronunciar urgentemente. A Câmara approvou por unanimidade. Foram autorisados os seguintes pagamentos: A quantia de dois mil e quarenta e seis réis, do capitulo terceiro, artigo tres, alinea oitava, a Francisco da Silva Pinto, desta vila, de viagens de auto-movel com representantes da Câmara em serviços no concelho. a quantia de sete e setenta e cinco centavos do capitulo sétimo, artigo trinta e quatro, alinea quinta, ao Tesoureiro da Câmara, para pagamento de forneci-  
 mento de energia eléctrica do Consuleiro Mr José Ferreira da Cunha; a quantia de cento e tres e setenta e cinco centavos, do capitulo doze, artigo quarenta e tres, alinea segunda, a Antonio José Matos, desta vila, de material para a casa de advocacia de material eléctrico. a quantia de quatro e setenta e cinco centavos e sessenta e seis centavos, do capitulo oitavo, artigo trinta e um, alinea um, do mesmo de mate-  
 rial para a rede eléctrica; a quantia de sete e setenta e trinta e nove centavos e noventa e seis centavos, do mesmo capitulo, artigo trinta e dois, alinea dois do mesmo de material para reforma da ruia do Outeiro. a quantia de noventa e sete centavos do ca-  
 pitulo doze, artigos quarenta e quatro, alinea sete, do mesmo de cimento para o reatadouro. a quantia de sessenta e sete e cinquenta e seis centavos, do capitulo das es-  
 seis, artigo cinquenta e sete, alinea um, á firma Souto e Sampaio, do Porto, de puações para serviços de afiação e conferiçães; a quantia de sessenta e cinco e cinco centavos

centos do capitulo citado artigo trinta e dois, aliãa um,  
a Augusto de Sousa, desta vila, do material para reparação  
da rede electrica. a quantia de duzentos e trinta e cinco e  
noventa e cinco, do capitulo doze, artigo quarenta e  
oito a Augusto Santos, desta vila, de seguro do pessoal  
operario desde um de Janeiro a trinta e um de março  
findo; a quantia de duzentos e sessenta e dois e cinco e  
trinta e cinco, do capitulo terceiro artigo decimo aliãa  
um, a Augusto de Oliveira Bastos, desta vila, de expedien-  
te para a secretaria, a quantia de cento e noventa e  
sete e cinco e deã e cinco, do mesmo capitulo, artigo  
e aliãa ao chefe da secretaria, para fundo primeira  
rente da secretaria. a quantia de dezasseis mil cento e  
setenta e nove e cinco e sessenta e sete e cinco, do capi-  
tulo citavo artigo trinta e quatro, aliãa um, a União  
Electrica Portuguesa, do Porto, de fornecimento de energia  
electrica ás cabinas do concelho, no mês de abril findo;  
a quantia de vinte e dois mil e dois e cinco e sessenta  
e cinco, do capitulo primeiro, aliãa primeira, a Caixa Ge-  
ral de Depósitos, Crédito e Providencia, para pagamento da  
decima sexta prestação do empréstimo de quatro e cinco  
e cinco mil e cinco, a quantia de sessenta e cinco, do capi-  
tulo terceiro, artigo tres, aliãa doze, a Antonio Marques  
de Lúbo Lealra, desta vila, de honorarios como presidente do  
juri a viu dor no processo de arranque de acalifatos re-  
querido por Manoel da Silva Lúbo. Foi ainda presente  
um officio da junta da freguesia de Loureiro, em que pede  
um subsidio em favor das obras do cemiterio da freguesia.  
A junta, como é do conhecimento da Excelsissima Câmara,  
não tem outros rendimentos alme naquelles que por si a  
Câmara distribue pelas freguesias e por isso v.ã. se embaracada  
para realizar a obra porque ha quatro annos accessa é, ain-  
da agora, agravada pela perda da cooperação do Es-  
tado, não lhe dando já inicio. Afin de obviar a todas  
estas difficuldades pede a junta o pequeno subsidio de qua-

emprego e outros - (município)

Arquivo Municipal

livro de actas



Am 7

tro mil esquadros para assim poder remediar a grande  
 necessidade da ampliação do cemitério. A Junta comu-  
 ce fora da esmola para a administração e bota vontade que  
 a Câmara sempre tem mostrado me satisfazer as neces-  
 sidades mais urgentes acompanhando assim o bom desejo  
 do Estado Novo em tudo melhorar agradecida desde  
 já reconhecida. — Pelo senhor presidente foi dito que  
 tendo o Instituto Nacional do Trabalho de Aveiro, su-  
 gerido a conveniência de no Regulamento do Descau-  
 so Semanal deste concelho aprovado pela Câmara  
 em sessão de nove de abril findo, serem introdu-  
 zidas algumas alterações que achara justas, pois  
 visam a harmonizar e esubinar o melhor possi-  
 vel as actividades de todos — venho propor á Câmara  
 novamente, a aprovação do referido regulamento de  
 harmonia com as instruções do referido Instituto, e que fi-  
 caria a vigorar logo que seja aprovado por aquela  
 entidade, nos seguintes termos: — Capitulo primeiro.  
 Artigo primeiro. O dia de descanso semanal na vila é ás se-  
 guidas-feiras e nas freguesias do concelho ao domín-  
 go. Parágrafo unico. — Na freguesia de Ilesar, quando o  
 dia da feira mensal dos descausos, que se realisa nesta freguesia  
 coincide com o domingo, será ali o descanso ás  
 seguintes-feiras. Artigo segundo. Para a industria, o dia  
 do descanso semanal é ao domingo, mas as garagens,  
 estão abertas neste dia. Artigo terceiro. Os estabeleci-  
 mentos mixtos observam a hora de abertura e encerra-  
 mento do ramo de negocio que tiver esse periodo mais  
 curto. Artigo quarto. Os estabelecimentos comerciais aos  
 domingos dia do Mercado, encerram ás quinze horas,  
 podendo, portanto, aos sabados encerrar ás vinte e tres  
 horas. Parágrafo unico. — As fôrmas, ás seguintes-feiras  
 dia do descanso semanal, abrirão por duas. Capitulo  
 segundo. — Periodo de abertura dos estabelecimentos comer-  
 ciais. — Artigo quinto. — A abertura das padarias e venda

Arquivo Municipal  
 Oliveira de Azeméis

Regulamento de...

ambulante de peço será ás seis horas. Encerramento ás vinte horas. A abertura de talhas barbearias estabelecimentos de peixe fresco, aves, frutas, flores hortaliças, ás sete horas. Encerramento ás vinte horas. A abertura de mercarias estabelecimentos de fazendas, ferragens, tintas, unhas, sapatarias tabacos, farmacias, será ás oito horas. Encerramento ás vinte horas. Todos os estabelecimentos acima não mencionados abrirão ás nove horas. Para grafo unico. - As barbearias dos sábados, encerrarão ás vinte e quatro horas. Artigo sexto. As mercarias, de vendas, que compreendem as meses de abril a outubro, terão o período de abertura ás nove horas e o encerramento ás vinte e uma horas. Artigo sétimo. - Já é permitida a venda ambulante ás horas em que esses géneros podem ser vendidos nos estabelecimentos. - A Câmara aprovou por unanimidade. - O senhor Presidente communicou á Câmara que o guarda das pintas Antero Pinto Ramos, propositura a lhe dissera que lhe não convinha continuar a desempenhar aquele serviço, e por isso o substituiria por Carlos da Litva, solteiro, da freguesia da Macinhata da Feixa, que possui os requisitos necessarios para aquele serviço, e que fica a perceber o mesmo salario, isto é, noventa escaudos mensais. A Câmara concordou. - Sobre o officio da Junta da freguesia de Lourios, abráz transmittido em que a mesma Junta pede um subsidio para as obras de ampliação do cemiterio da freguesia, - a Câmara resolveu conceder o subsidio de quatro mil escaudos para as referidas obras. Não havendo mais assumpto a tratar o senhor Presidente encerrou a sessão da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada depois de lida por mim. *Antero Pinto Ramos* chefe da secretaria que a subscriveu  
*Antero Pinto Ramos*